



UNIVERSITÉ
DE REIMS

CHAMPAGNE-ARDENNE

CONVENTION D'APPLICATION PROGRAMME D'ÉCHANGES ÉTUDIANTS

The University of Reims Champagne-Ardenne located: 9 boulevard de la Paix, Reims, 51 097 cedex, France, and represented by its President, Professor Guillaume Gellé
Contact: Directorate of External Relations and International Development
tel: 00 33 3 26 91 39 54
email: dri@univ-reims.fr
website: www.univ-reims.fr

La présente convention d'application, avenant à l'accord cadre de coopération internationale entre l'Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA) et l'Université Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), a pour objet de préciser les modalités pratiques du programme d'échanges étudiants mis en place entre les deux établissements, sur le principe de réciprocité et en accordance avec le plan de travail en annexe, afin de donner la possibilité aux étudiants participant à ce programme d'internationaliser leur cursus selon les conditions suivantes :

1) Jusqu'à 3 étudiants peuvent chaque année s'inscrire dans l'Université partenaire pour un ou deux semestres. La base de calcul est : un étudiant pour un semestre. Un étudiant pour une année équivaut à deux étudiants pour deux semestres. L'échange d'étudiants entre les deux Universités devra être équilibré pendant la durée de cet accord.
Le nombre d'étudiants à échanger peut être révisé annuellement par un commun accord mutuel des deux parties. Dans ce cas, les deux



CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO ESPECÍFICO PARA PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

A Universidade de Reims Champagne-Ardenne, (URCA)
localizada em: 9 boulevard de la Paix, Reims, 51 097 cedex, França, representada pelo Presidente, Professor Guillaume Gellé
Contato: Direção de Relações Externas e Desenvolvimento Internacional
tel: 00 33 3 26 91 39 54
email: dri@univ-reims.fr
website: www.univ-reims.fr

Este convênio previsto no Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade de Reims Champagne-Ardenne (URCA), Reims, França, representado pelo Professor Guillaume Gellé, Presidente, e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, representado pelo Diretor Geral, Professor Flávio Antônio dos Santos, tem como objetivo estabelecer as modalidades do programa de intercâmbio de estudantes entre as duas instituições, mediante o princípio da reciprocidade e nos termos do Plano de Trabalho, anexo, de modo a propiciar aos estudantes participantes uma oportunidade de internacionalizar seus currículos nas seguintes condições:

1) Cada instituição oferecerá até três (3) vagas por semestre. Uma vaga semestral corresponderá a um estudante na instituição anfitriã, por semestre. Portanto, se um estudante participa de intercâmbio em uma das instituições por dois semestres, isso representaria duas vagas no semestre. Espera-se que o número de estudantes de intercâmbio por semestre se equilibre ao longo da vigência deste Convênio. O número de alunos pode ser revisto anualmente por consentimento mútuo. Ambas as universidades terão que decidir sobre o número com seis meses de antecedência.

<p>universités s'engagent à communiquer le nombre au moins six mois à l'avance</p> <p>2) Ni les Universités partenaires ni les étudiants inscrits dans le programme d'échanges ne payent de frais d'inscription à l'institution hôte. Les étudiants d'échanges continuent de payer les frais requis par leur établissement d'origine. Les étudiants d'échanges ont à leur charge tous leurs frais personnels, y compris le logement, le transport, la nourriture, la santé, les livres, les frais de passeport et de visa.</p> <p>3) Les étudiants ont la responsabilité de prendre en charge une assurance santé et une assurance liée au transport. Ils doivent également souscrire une assurance responsabilité civile couvrant la durée de leur séjour (semestre ou année) dans l'Université d'accueil.</p> <p>4) L'Université d'origine est responsable de la sélection des étudiants participant à ce programme d'échanges. L'Université d'accueil s'engage à accueillir les étudiants ainsi sélectionnés. Les étudiants retenus au terme de cette sélection seront dispensés de l'entretien CEF, conformément à l'article 3 alinéa 2 et 5 de l'avenant à la convention-cadre sur les centres pour les études en France (CEF) du 10 décembre 2007. L'Université d'origine informera l'Université d'accueil de la sélection opérée dans un délai de six mois avant le début du semestre ou de l'année académique concernés.</p> <p>5) Les étudiants d'échanges sont régulièrement inscrits à un diplôme dans leur Université d'origine et ne peuvent obtenir un diplôme de l'Université d'accueil. À titre exceptionnel, les étudiants d'échanges venant à l'URCA peuvent s'inscrire et obtenir le DELF (Diplôme d'études en langue française) ou le DALF (Diplôme approfondi en langue française). Ces deux diplômes sont payants.</p> <p>6) Les étudiants d'échanges peuvent étudier dans chacune des facultés de l'Université d'accueil, sous réserve qu'ils répondent aux pré-requis académiques exigés par l'Université d'accueil. Ceux-ci concernent notamment les pré-requis linguistiques.</p>	<p>2) Nem as universidades nem os estudantes de intercâmbio envolvidos neste programa pagarão mensalidades à instituição de destino. Os estudantes de intercâmbio continuarão a pagar todas as taxas para a sua universidade de origem, conforme requerido. Os estudantes de intercâmbio são responsáveis por todas as suas despesas pessoais, incluindo habitação, transportes, alimentação, saúde, livros, passaportes e vistos.</p> <p>3) Os estudantes deverão ter um seguro saúde com cobertura ampla, além de um seguro de responsabilidade civil, válidos pelo período de estudos no país anfitrião. A responsabilidade pela contratação destes seguros será dos próprios estudantes.</p> <p>4) A Universidade de origem é responsável pela triagem e seleção de alunos para este programa de intercâmbio. A Universidade de destino aceitará os alunos selecionados. Esses estudantes de intercâmbio não terão que passar pelo processo de entrevista previsto no <i>Campus France Espace</i>, do pacto específico do acordo Francês sobre os Centros para Estudo na França (CEF), 10 de dezembro de 2007. Em geral, a Universidade de origem informará à Universidade de destino os nomes dos estudantes de intercâmbio selecionados para participar do programa com três meses de antecedência.</p> <p>5) Os estudantes de intercâmbio estão inscritos como candidatos de graduação na sua Universidade de origem e, em geral, não são elegíveis a receber um diploma da Universidade de destino. Uma exceção é que os intercambistas na URCA podem se inscrever e receber o DELF (Diploma em Língua Francesa) ou o DALF (Diploma Avançado em Língua Francesa). Esses dois Diplomas não são gratuitos.</p> <p>6) Os estudantes de intercâmbio podem estudar em qualquer parte da Universidade de destino onde satisfaçam os requisitos acadêmicos e pré-requisitos. Isto inclui todos os requisitos linguísticos para inscrição.</p>
---	--

À l'URCA, les étudiants peuvent améliorer leurs connaissances grâce aux cours gratuits dispensés par le Centre International d'Études Françaises (CIEF).

Au CEFET-MG, les étudiants d'échanges peuvent suivre des cours de portugais gratuits de différents niveaux.

6.1: pour suivre des enseignements à l'URCA les étudiants du CEFET-MG devront attester d'un niveau intermédiaire de langue française B1 minimum ou B2 (fortement recommandé)

6.2: pour un accueil en stage à l'URCA les étudiants du CEFET-MG devront attester d'un niveau minimum de B1 en anglais ou français

6.3: les étudiants de l'URCA devront obtenir une certification de la langue d'enseignement de l'Université d'accueil d'un niveau langue B1 minimum ou B2 (fortement recommandé)

7) Tous les étudiants d'échanges doivent obtenir l'accord de l'Université d'accueil concernant les unités d'enseignements choisis. Cette approbation intervient au cours de la procédure de candidature.

L'Université d'accueil adressera une acceptation par écrit à chaque étudiant. Celle-ci pourra être utilisée pour obtenir les visas nécessaires.

8) Les relevés de notes seront transmis à l'Université d'origine dans les meilleurs délais, à la fin de la période d'études.

9) Les étudiants inscrits dans ce programme d'échanges sont soumis au règlement intérieur de l'Université d'accueil. Ils sont de même soumis aux lois et procédures en vigueur dans le pays de l'Université d'accueil.

Aucune des universités partenaires ne peut se rendre responsable des dettes et dommages encourus à un étudiant pendant sa période d'échange

10) L'Université d'accueil fournira aide et assistance aux étudiants d'échanges pour

Na URCA, os alunos podem melhorar as suas habilidades na língua francesa através de aulas de forma gratuita no Centro Internacional de Estudos Franceses (CIEF).

No CEFET-MG, estudantes de intercâmbio podem assistir aulas de língua portuguesa gratuitamente.

6.1: intercambistas do CEFET-MG devem obter um certificado de proficiência em língua francesa, sendo B1 o nível mínimo exigido e B2 altamente recomendado.

6.2: para um estágio na URCA, os alunos do CEFET-MG terão que certificar um nível mínimo de B1 em inglês ou francês.

6.3: intercambistas da URCA devem obter um certificado de proficiência na língua exigida na Universidade de destino, sendo B1 o nível mínimo exigido e B2 sendo altamente recomendado.

7) Todos os estudantes de intercâmbio devem obter a aprovação prévia de quaisquer unidades de ensino antes de começar as disciplinas na Universidade de destino. Essas aprovações normalmente serão organizadas com antecedência, através do processo de candidatura. Uma aceitação por escrito deve ser dada pela Universidade de destino para cada aluno e pode ser utilizada para a obtenção dos vistos necessários.

8) Transcrição e registros acadêmicos serão fornecidos para a Universidade de origem o mais cedo possível após a conclusão de um período de estudo de intercâmbio.

9) Os alunos inscritos como estudantes de intercâmbio estão sujeitos a todas as regras e regulamentos da Universidade de destino, e às leis e procedimentos do Estado em que essa universidade está localizada.

Nenhuma Universidade aceita qualquer responsabilidade pelas dívidas ou danos sofridos por seus alunos enquanto eles estiverem em intercâmbio.

10) A Universidade de destino fornecerá assistência na procura de alojamento, mas não há

<p>trouver un hébergement. Mais les Universités partenaires n'ont pas l'obligation de leur fournir un logement. De même, les étudiants d'échanges ne peuvent réclamer aucune garantie d'obtention d'un logement par les Universités partenaires.</p> <p>11) Les étudiants d'échanges doivent entreprendre les démarches nécessaires à l'obtention du visa et de tous les documents requis pour leur participation à une période d'études dans le programme d'échanges.</p> <p>12) L'Université d'accueil fournira aide et assistance pédagogiques aux étudiants d'échanges et leur facilitera l'accès aux bibliothèques..</p> <p>13) Concernant l'accueil de stagiaires de CEFET-MG au sein des laboratoires de l'URCA :</p> <p>13.1: Les démarches de visa restent de la responsabilité de l'étudiant qui s'assure avoir tous les documents nécessaires avant son départ..</p> <p>13.2: En application de la réglementation en vigueur en France, les stages d'une durée supérieure à 2 mois sont rémunérés. Le montant de cette rémunération est réévalué chaque année et sera communiqué au partenaire en amont des démarches des étudiants.</p> <p>14) Chaque Université se réserve le droit d'exclure un étudiant d'échanges qui contreviendrait au règlement intérieur en vigueur dans l'Université d'accueil. Le renvoi d'un étudiant d'échanges ne porte pas atteinte à la présence d'autres étudiants d'échanges.</p> <p>15) Les termes de cette convention peuvent être amendés par accord mutuel écrit.</p> <p>16) Cette convention est valable pour une durée de cinq années après sa signature. Elle peut être renouvelée par accord mutuel écrit pour une période complémentaire de cinq ans. Il peut être mis fin à cet accord,</p>	<p>obrigações para as universidades participantes em fornecer alojamento e nenhuma garantia na disponibilização de alojamento pode ser esperada pelos estudantes de intercâmbio.</p> <p>11) Os estudantes de intercâmbio são responsáveis pela obtenção de um visto e quaisquer documentos conexos necessários para assegurar a participação em um período de estudo de intercâmbio.</p> <p>12) A Universidade de destino proporcionará ao intercambista aconselhamento acadêmico, assistência no momento da inscrição e informações sobre cursos de estudo e acesso às instalações das bibliotecas.</p> <p>13) Sobre a recepção dos intercambistas do CEFET-MG nos laboratórios da URCA:</p> <p>13.1: O processo de visto continua a ser da responsabilidade do aluno, que garante ter todos os documentos necessários antes da partida.</p> <p>13.2: Em observância aos regulamentos em vigor na França, os estágios com duração superior a 2 meses são remunerados. O valor dessa remuneração é reavaliado a cada ano e será comunicado ao parceiro através de relatório das ações dos alunos.</p> <p>14) Cada Universidade reserva-se o direito de dispensar qualquer estudante participante, a qualquer momento, por má conduta acadêmica ou pessoal, em violação das normas estabelecidas. A demissão de um participante não revogará o Convênio para as disposições relativas a outros participantes.</p> <p>15) Os termos deste Convênio podem ser alterados por acordo mútuo, por escrito.</p> <p>16) O presente Convênio será válido a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de cinco anos, podendo ser renovado por mútuo acordo, por escrito, por um novo período, em cada data de vencimento, a menos que uma das partes manifeste, mediante aviso com antecedência de</p>
--	--

unilatéralement et par écrit, six mois à l'avance.

Toutefois, les étudiants d'échanges participant à une période d'études en cours doivent pouvoir achever leur séjour d'études, sans aucun préjudice notamment académique.

Il est convenu que l'échange doit être équilibré pendant les trois premières années de la convention. Dans le cas échéant, la convention peut être annulée à la fin de la troisième année par accord mutuel écrit.

17) Cette convention est établie en quatre exemplaires (deux en français et deux en portugais). Les deux versions ont même valeur.

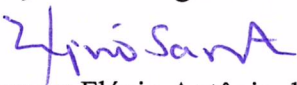
18) EN FOI DE QUOI, le présent accord est signé par les représentants officiels de chaque institution.

Signatures

Pour l'Université de Reims Champagne-Ardenne

Professeur Guillaume Gelle
President
à Reims
Dated 13 MAI 2019

Pour Universidade Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais


Professeur Flávio Antônio dos Santos
Rector
At Belo Horizonte
Dated 17/06/19

Flávio Antônio dos Santos
Rector - Geral do CEFET-MG

seis meses, por escrito, interesse em encerrar este Convênio.

Os alunos que tenham iniciado intercâmbio em qualquer Universidade antes da data de rescisão podem completar seu período estudos. Fica acordado que os programas de intercâmbio devem evidenciar uma troca de estudantes em ambas as direções nos três primeiros anos do Convênio. Caso contrário, o presente Convênio pode ser cancelado, ao final do terceiro ano, com notificação por escrito por qualquer das instituições.

17) O presente Convênio é redigido em dois exemplares originais, ambos em língua portuguesa e em língua inglesa, sendo cada versão igualmente autêntica.

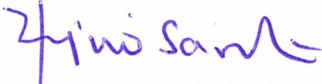
18) EM TESTEMUNHO DO QUE, o presente Convênio é assinado pelos representantes oficiais de cada Instituição.

Assinado

Pela Universidade de Reims Champagne Ardenne

Professor Guillaume Gelle
Presidente
Em Reims
Data 13/MAI/2019

Pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais


Professor Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral
Em Belo Horizonte
Data 17/06/19

Flávio Antônio dos Santos
Diretor - Geral do CEFET-MG



UNIVERSITÉ
DE REIMS

CHAMPAGNE-ARDENNE



CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS

**ACCORD-CADRE DE COOPERATION
INTERNATIONALE**

**L'Université de Reims Champagne-
Ardenne**

sise 9, boulevard de la Paix, 51 097 Reims
Cedex, FRANCE et représentée par son
Président, le Professeur Guillaume Gellé

Contact : Direction des Relations Extérieures et
du Développement International

tel: 00 33 3 26 91 39 54

email: dri@univ-reims.fr

website: www.univ-reims.fr

and

**L' Université Centro Federal de Educação
Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG**

Sise Av. Amazonas 5253 - Nova Suíça, Belo
Horizonte , BRESIL représentée dans cet acte
par son Président, Prof. Flávio Antônio dos
Santos

Contact: Service des Relations internationales

tel : + 55 31 3319-7074 / 3319

email : sri@adm.cefetmg.br

website : www.cefetmg.br

**DÉCLARENT PAR LE PRÉSENT
ACCORD QUE LES DEUX
ÉTABLISSEMENTS**

1/ ont un intérêt commun dans les domaines
universitaires, scientifiques et culturels

2/ souhaitent renforcer les liens universitaires,
scientifiques et culturels entre la France et le
Brésil

3/ ont vocation de par leur mission et les
objectifs qu'ils poursuivent à ouvrir des voies de

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**

**A Universidade de Reims Champagne-
Ardenne, (URCA)**

localizada em: 9 boulevard de la Paix, Reims, 51
097 cedex, França, representada pelo Presidente,
Professor Guillaume Gellé

Contato: Direção de Relações Externas e
Desenvolvimento Internacional

tel: 00 33 3 26 91 39 54

email: dri@univ-reims.fr

website: www.univ-reims.fr

e

**O Centro Federal de Educação Tecnológica de
Minas Gerais (CEFET-MG)**

localizado à Av. Amazonas 5253 - Nova Suíça,
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil,
representada pelo Diretor Geral, Prof. Flávio
Antônio dos Santos

Contato: Secretaria de Relações Internacionais

tel : +55 31 3319-7074 / 3319-7471

email : sri@adm.cefetmg.br

website: www.cefetmg.br

**POR ESTE MEIO DECLARAM QUE
AMBAS INSTITUIÇÕES**

1/ Possuem áreas de interesse comum nos campos
de estudo acadêmico, científico e cultural;

2/ Desejam fortalecer os laços acadêmicos,
científicos e culturais entre França e Brasil;

3/ Têm a vocação, em razão da sua missão, metas
e objetivos, abrir canais de comunicação que

<p>communication qui permettent l'échange de connaissances scientifiques et culturelles</p> <p>4/ veilleront à ce que les intérêts supérieurs de leurs personnels et étudiants soient servis au mieux par l'échange de connaissances et d'expériences</p> <p>5/ estiment qu'il leur appartient de développer des liens universitaires et culturels afin de promouvoir les points décrits ci-dessus et de se donner les moyens de les atteindre</p> <p>En conséquence, les deux parties acceptent de signer un engagement de collaboration selon les termes suivants :</p> <p>Articles</p> <p>Un</p> <p>Les institutions s'engagent à promouvoir l'échange d'expériences et de personnels dans les domaines de l'enseignement, de la recherche, de la gestion, de l'administration et de la culture en général, dans tous les domaines d'intérêt commun.</p> <p>Deux</p> <p>Dans le but de promouvoir les objectifs définis dans la clause précédente, les deux parties s'engagent, grâce aux moyens dont elles disposent et en accord avec les usages en vigueur dans chaque institution et dans leur pays respectif à :</p> <ul style="list-style-type: none"> i) faciliter l'échange d'étudiants, d'enseignants, de chercheurs, de personnel d'encadrement et de personnel administratif ii) encourager la participation à des projets, programmes de recherche et développements bilatéraux et multilatéraux iii) coopérer en matière de programmes de formation pour la recherche et le personnel technique iv) se conseiller mutuellement sur les questions relatives aux activités des deux parties 	<p>permitam a troca de conhecimento científico e cultural;</p> <p>4/ Asseguram que os interesses de seus funcionários e alunos sejam beneficiados pela troca de conhecimentos e experiências;</p> <p>5/ Consideram apropriado desenvolver laços acadêmicos e culturais, a fim de promover o exposto acima, e estabelecer os meios para esses fins.</p> <p>Assim ambas as partes concordam em assinar um acordo de colaboração, de conformidade com as seguintes:</p> <p>CLÁUSULAS</p> <p>Primeira</p> <p>As instituições se comprometem com a troca de experiências e de pessoal no campo de ensino, pesquisa, gestão, administração e cultura em geral, em áreas de interesse comum.</p> <p>Segunda</p> <p>Com o intuito de promover os objetivos definidos na cláusula anterior, ambas as partes se comprometem, através de meios disponíveis, e de acordo com as práticas de cada instituição e de seus respectivos Estados, a:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Facilitar, por um período limitado, o intercâmbio de estudantes, professores, pesquisadores, gestores e pessoal administrativo; ii) Apoiar a participação em projetos, programas de investigação e desenvolvimento bilateral e multilateral; iii) Cooperar em programas de formação para a pesquisa e para o pessoal técnico; iv) Oferecer aconselhamento mútuo em matérias relacionadas com as atividades de ambas as instituições;
--	--

- v) encourager les échanges réciproques de livres, publications et autres matériels de recherche
- vi) promouvoir toutes les autres formes d'activités considérées comme d'intérêt mutuel suivant les moyens respectifs des deux parties dans l'esprit des objectifs tels qu'ils sont définis dans le présent accord.

La mise en œuvre d'un programme de coopération fera l'objet d'une convention d'application spécifique détaillant son organisation et ses modalités pratiques.

La convention d'application fait partie intégrante de l'accord-cadre et les parties s'engagent à les respecter et le cas échéant, à recourir aux modalités de solutions des litiges décrites dans l'article 8

Trois

Les institutions cosignataires désigneront chacune deux membres de leur université respective pour constituer un Comité de pilotage. Ce Comité se réunira au moins une fois par an alternativement chez l'un ou l'autre des partenaires ou par conférence téléphonique/visioconférence. Ce Comité examinera les résultats de la coopération, décidera des évolutions du programme de coopération et dressera un bilan pour chacun des partenaires.

Un rapport d'activité annuel doit lui être fourni par les responsables des divers programmes de coopération. Le Comité de pilotage déterminera les critères d'évaluation des programmes de coopération.

Pour chaque programme de coopération, chacune des parties contractantes désignera un coordinateur qui devra en assurer le suivi quotidien et technique. En tant que de besoin, le Comité de pilotage pourra auditionner ces coordinateurs lors de ses réunions.

Quatre

Les deux parties s'efforceront, sur la base d'un système de réciprocité équitable, d'attirer des

- v) Incentivar a troca recíproca de livros, publicações e outros materiais de ensino e pesquisa, desde que não haja restrições anteriores que signifiquem um impedimento;
- vi) Apoiar outras atividades consideradas de interesse mútuo, dentro dos meios disponíveis em ambas as partes, no espírito dos objetivos definidos no presente acordo.

A implementação de um programa de cooperação deverá ser detalhada em um convênio específico. Quaisquer convênios específicos farão parte integrante deste acordo de cooperação e ambas as partes concordam em cumpri-lo e, se necessário, voltar-se para as modalidades de resolução prevista na cláusula oitava.

Terceira

As instituições que assinam este Acordo designarão dois membros da sua universidade para constituir um Comitê Piloto. Este Comitê se reunirá pelo menos uma vez por ano, alternando entre as instituições ou por teleconferência/videoconferência. Esta comissão irá analisar os resultados do programa de cooperação, tomará decisões sobre mudanças no programa e preparará um relatório de síntese para as instituições.

Um relatório anual de atividades deve ser fornecido pelos vários parceiros responsáveis pelos programas de cooperação. O Comitê determinará os critérios para a avaliação dos programas de cooperação.

Para cada programa de cooperação, cada uma das instituições designará um coordenador que irá assegurar a gestão do dia-a-dia do programa. Quando necessário, o Comitê poderá convocar esses coordenadores para participar em suas reuniões.

Quarta

As duas partes, com base em um sistema justo de reciprocidade, envidarão esforços para atrair

financements externes qui seront utilisés pour promouvoir des activités entrant dans le cadre de cet accord.

Cinq

Pendant toute la durée de cet accord-cadre et même après l'expiration ou la résiliation de celui-ci, les parties s'engagent à respecter strictement la confidentialité des informations et des documents – quelle que soit leur nature – échangés entre elles au cours de l'exécution de l'accord-cadre. Elles s'interdisent par conséquent de révéler à tout tiers quel qu'il en soit, ces informations et ces documents.

Chaque partie prend les mesures nécessaires pour que son personnel qui a accès à ces informations et ces documents respecte cette obligation de confidentialité.

Six

Le présent accord ne saurait être interprété comme étant à l'origine de liens légaux et financiers entre les deux parties. Il constitue une déclaration d'intention dont le but est de promouvoir des relations de bénéfice mutuel qui constituent l'essence même de la collaboration universitaire.

Sept

L'accord soussigné aura une durée de validité de cinq ans à compter de la date de signature. Toute prolongation ou révision devra être accomplie avant la date d'expiration du présent accord.

À l'issue de cette période et, en cas de renouvellement, les deux parties devront signer un avenant de prolongation.

Si l'une des parties souhaite dénoncer cet avenant de prolongation, à son terme ou avant terme, elle devra en informer l'autre partie avec un préavis de 90 jours.

Huit

Si des difficultés survenaient dans l'exécution des conventions d'application du présent accord-cadre, les parties s'engagent à tenter de

financiamento externo, que deve ser utilizado para apoiar as atividades realizadas no âmbito deste Acordo.

Quinta

Cada instituição compromete-se a respeitar a confidencialidade estrita das informações e não divulgar qualquer informação ou conhecimento de qualquer espécie recebido da outra instituição e/ou em ocasiões da celebração do Acordo e, particularmente, seu próprio conhecimento da outra instituição, e só usá-lo no âmbito da execução do Acordo.

Cada parte tomará as medidas necessárias para informar seus funcionários que tenham acesso a tais informações e documentos, para respeitar a obrigação de confidencialidade.

Sexta

O presente acordo não cria uma relação jurídica e financeira entre as duas partes. Constitui uma declaração de intenções cujo objetivo é promover uma verdadeira relação de benefícios mútuos, que é, em essência, de colaboração acadêmica.

Sétima

O presente Acordo será válido a partir da data de sua assinatura e terá uma vigência de cinco anos, podendo ser renovado através da assinatura de instrumento jurídico específico pelas instituições. Qualquer prorrogação ou revisão deve ser realizada antes da data de expiração do presente Acordo.

As instituições podem rescindir o presente Acordo, a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com 90 dias de antecedência.

Oitava

No caso de controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo, as instituições concordam em resolver os litígios por meio de conciliação

résoudre le litige à l'amiable par voie de conciliation directe.

En cas de désaccord persistant, le litige sera porté devant une commission d'arbitrage composée de trois membres : un désigné par le président de l'Université française, le second par le président de l'établissement brésilien, un président de la commission sera désigné par les deux parties après consentement mutuel. Toutefois si les parties ne sont pas arrivées à un arrangement amiable, ces différents relèveront des juridictions compétentes.

Neuf

Cet accord peut être modifié par consentement mutuel des deux parties à la requête de l'une ou l'autre d'entre elles.

Dix

L'accord a été établi en deux exemplaires originaux (en langue française, et langue portugaise) et signé par les représentants des deux établissements. Les deux copies ont même valeur.

Signatures :


Université de Reims Champagne-Ardenne


Professeur Guillaume Gellé
Président



Et

Centro Federal de Educação Tecnológica-
CEFET-MG


Professeur Flávio Antônio dos Santos
General Director

Date 17/06/19.

amigável e direta. Nos casos em que as controvérsias permanecerem, a disputa será levada perante uma comissão de mediação composta por três membros: um membro designado pelo presidente da universidade francesa, o segundo membro designado pelo presidente da instituição brasileira, e o presidente da comissão a ser designado de comum acordo entre os institui. Se a disputa não puder ser resolvida, as instituições concordam em submeter ao órgão jurisdicional sobre o qual recaia a competência.

Nona

Este Acordo pode ser modificado por consenso mútuo das instituições, a pedido de qualquer uma das instituições.

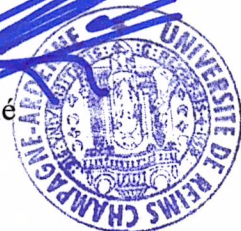
Décima

Este Acordo é redigido em duas vias (em Francês e em Português), e é assinado pelos representantes de ambas instituições. As duas vias são igualmente válidas.

Assinado pela:

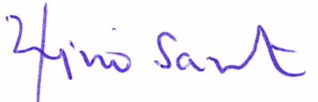
Université de Reims Champagne-Ardenne


Professor Guillaume Gellé
Presidente



e

Centro Federal de Educação Tecnológica-
CEFET-MG


Professor Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral

Data: 17/06/19.